

DECRETO Nº 24.427

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO
DECRETO Nº 24.345, DE 28 DE FEVEREIRO DE
2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 24.345, de 28/02/2014, que dispõe sobre a jornada de trabalho nas repartições públicas municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A partir do dia **06 de março de 2014 até 30 de junho de 2014**, o expediente nas Secretarias do Município de Cachoeiro de Itapemirim, será das **07:00 às 13:00** horas."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2014.



CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4587 de 02/04/2014

